

PROJETO DE LEI Nº 003/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Autor vereador NELÇO RODRIGUES CÂNDIDO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
DESAPROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR Maioria
ORÓS-CE 28/03/2019
[Assinatura]
Luis Alves de Araújo
PRESIDENTE

Dispõe sobre permissão para transmissão simultânea das sessões da Câmara de Vereadores de Orós via canal oficial da câmara no youtube.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS - CEARÁ, no uso legal de suas atribuições:
D E C R E T A :

Art. 1º Determina que todas as sessões do Câmara Municipal de Orós-Ceará, passam a ser transmitidas ao vivo via canal oficial no youtube.

Art. 2º Caberá ao órgão do administração do Câmara municipal de coordenar e supervisionar as ações reguladas por esta Lei e aplicar penalidades.

Art. 3º As despesas decorrentes do execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no data de sua publicação.

Orós-Ce, 12 de março de 2019.

Nelço Rodrigues Candido Filho
NELÇO RODRIGUES CÂNDIDO FILHO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
AS COMISSÕES COMPETENTES
PARA ESTUDO E PARECER
ORÓS-CE 11/03/2019
[Assinatura]
Luis Alves de Araújo
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - ORÓS - CEARÁ
CEP: 63.100-000
FONE: (85) 3333-1234
E-MAIL: secretaria@camara-oros.ce.gov.br

Maria Tereza Andrade

RECEBI HOJE, 12 / 03 / 2019

PROTOCOLO Nº 640 / 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓ

[Faint mirrored text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint mirrored text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Large block of faint mirrored text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint mirrored text at the bottom left, likely bleed-through]

[Faint mirrored text at the bottom right, likely bleed-through]

[Faint mirrored text at the very bottom, likely bleed-through]

JUSTIFICATIVA

Nosso grande intuito ao desenvolver este projeto é fortalecer as relações com os munícipes de Orós, promovendo de forma efetiva, avanços á informação permitindo assim maior interação do população com os acontecimentos ocorrentes no Câmara Municipal.

Ao disponibilizar estas informações via youtube, estaremos levando informações às pessoas que por motivos próprios não podem participar dos sessões da Câmara Municipal de Orós, consolidando a garantia ao acesso à informação, permitindo que as pessoas possam acompanhar a atuação dos vereadores através de debates, votações de projetos e tramitações de matérias internas da casa.

Neste sentido e entendendo ser de sumo importância para a população de Orós, convoco meus pares para a aprovação deste projeto de lei.

Orós-Ce 12 de março de 2019.

Nelcy Rodrigues Candido Filho.

NELÇO RODRIGUES CANDIDO FILHO
VEREADOR